

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012 ABERTURA

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, doravante denominado Coren/SC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de vagas do seu quadro de empregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOC P Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro de empregados do Coren/SC, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Coren/SC.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Coren/SC, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos para posse no emprego são os constantes na Tabela 2.1 e as atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DO CARGO

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a localidade, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência (PPD), a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Código do Emprego	Emprego	Localidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLORIANÓPOLIS	40 H	03+CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BLUMENAU	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAÇADOR	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHAPECÓ	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRICIÚMA	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOINVILLE	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAGES	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.323,24 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Ensino Médio completo + CNH Categoria B	R\$ 37,50
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Código do Emprego	Emprego	Localidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição

301	TÉCNICO ESPECIALIZADO/SUORTE TÉCNICO	FLORIANÓPOLIS	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 2.354,40 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso Técnico especializado na área de Suporte Técnico + 1 (um) ano de experiência comprovada na função + CNH Categoria B	R\$ 50,00
302	TÉCNICO ESPECIALIZADO/ADMINISTRADOR DE REDE	FLORIANÓPOLIS	40 H	1	-	R\$ 2.354,40 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso Técnico especializado na área de Administração de Rede + 1 (um) ano de experiência comprovada na função + CNH Categoria B	R\$ 50,00
303	TÉCNICO ESPECIALIZADO/WEB DESIGNER	FLORIANÓPOLIS	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 2.354,40 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso Técnico especializado na área de Web Designer + 1 (um) ano de experiência comprovada na função + CNH Categoria B	R\$ 50,00
304	TÉCNICO ESPECIALIZADO/PROGRAMADOR	FLORIANÓPOLIS	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 2.354,40 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso Técnico especializado na área de Programação + 1 (um) ano de experiência comprovada na função + CNH Categoria B	R\$ 50,00

NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾

Código do Emprego	Emprego	Localidade	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
401	ADMINISTRADOR	FLORIANÓPOLIS	40 H	01+CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Administração + registro no CRA/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
402	ADVOGADO	FLORIANÓPOLIS	40 H	01+CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Direito + registro na OAB/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
403	CONTADOR	FLORIANÓPOLIS	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Ciências Contábeis + registro no CRC/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
404	SECRETÁRIO EXECUTIVO	FLORIANÓPOLIS	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Secretariado Executivo + registro na Delegacia Regional do Trabalho/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
405	ENFERMEIRO FISCAL	FLORIANÓPOLIS	40 H	1 + CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
406	ENFERMEIRO FISCAL	BLUMENAU	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
407	ENFERMEIRO FISCAL	CAÇADOR	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
408	ENFERMEIRO FISCAL	CHAPECÓ	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
409	ENFERMEIRO FISCAL	CRICIÚMA	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00
410	ENFERMEIRO FISCAL	JOINVILLE	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH	R\$ 75,00

							Categoria B	
411	ENFERMEIRO FISCAL	LAGES	40 H	CR ⁽²⁾	-	R\$ 3.052,00 + VA ou VR ⁽³⁾	Possuir Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN/SC + CNH Categoria B	R\$ 75,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Cadastro de Reserva.

⁽³⁾ Vale Alimentação ou Vale Refeição (atualmente, R\$ 22,00 por dia útil)

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Coren/SC:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado apto em inspeção de saúde;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
 - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet. Não serão aceitas solicitações de isenção efetuadas por meios diferentes do estabelecido neste subitem.
- 4.3 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- 4.3.1 solicitar, no período das **08h do dia 23/10/2012 às 23h59min do dia 24/10/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- 4.3.2 indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 4.3.3 especificamente o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado conforme as disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 4.4 A AOCPC Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
- 4.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **01/11/2012** no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso nos termos do item 14 deste Edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **08h do dia 05/11/2012 às 23h59min do dia 06/11/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.9 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, até às **23h59min do dia 12/12/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame, conforme as disposições do item 5 deste Edital.

4.9.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos, a partir da data provável de **14/11/2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Coren/SC serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 23/10/2012 às 23h59min do dia 12/12/2012**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

5.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

5.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

5.4.2.1 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCPC Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.4.2.2 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente

da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido do emprego pelo Coren/SC.
- 5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **13 de dezembro de 2012**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.8 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.7 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.9 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 É vedada a inscrição de Conselheiros, membro da Comissão de Concurso e membros da Comissão Especial de licitação do Coren/SC.
- 5.11 O Coren/SC e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 6.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência, conforme o Ofício nº 10.616/2012-GAB/AAH – PRDC/PR/SC. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à admissão caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de

2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 5.4.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem a seguir, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 6.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à

reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **18/12/2012**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.
- 6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova

- 7.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

7.2 Da Candidata Lactante

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de

realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3.3, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **13/12/2012** em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá- PR

CEP 87.001 – 970

Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Santa Catarina

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.7 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **18/12/2012**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **18/12/2012**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

8.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de

editais disponibilizados no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201 a 207: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	2,00	10,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Atualidades e Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----

TABELA 9.2

NÍVEL TÉCNICO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
301: TÉCNICO ESPECIALIZADO/SUPOORTE TÉCNICO 302: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ADMINISTRADOR DE REDE 303: TÉCNICO ESPECIALIZADO/WEB DESIGNER 304: TÉCNICO ESPECIALIZADO/PROGRAMADOR	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	2,00	10,00	
			Atualidades e Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
401: ADMINISTRADOR 402: ADVOGADO 403: CONTADOR 404: SECRETÁRIO EXECUTIVO 405 a 410: ENFERMEIRO FISCAL	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	2,00	10,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Atualidades e Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades de Florianópolis, Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de fevereiro de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **09 de janeiro de 2013**.
- 10.4 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local

de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

- 10.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 10.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à

- identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova** acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 deste Edital.
- 10.9.6.1a AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.10 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.18 Após o fechamento do envelope, o candidato que quiser levar consigo o Caderno de Questões deverá aguardar até o final do período estabelecido no subitem 10.22, sendo que os demais candidatos poderão se retirar da sala.**
- 10.19 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.20 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0,00 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21 O candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais** na prova objetiva para ser considerado aprovado.
- 10.22 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 12.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota em Atualidades e Legislação;
 - obtiver a maior nota em Informática, se houver;
 - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico;
 - obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - tiver maior idade.
- 12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- Lista por Cargo/Localidade, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência, em ordem de classificação;
 - Lista por Cargo/Localidade, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portadores de deficiência, em ordem de classificação;
 - Lista Geral por Cargo dos Candidatos em ordem de classificação.

- 12.5 Na ausência de candidatos aprovados para serem convocados em quaisquer das localidades, poderá o Coren/SC, de acordo com sua conveniência, convocar os candidatos de acordo com a Lista Geral de classificação;
- 12.5.1 O Coren/SC não se responsabilizará por eventuais custos referentes ao deslocamento do candidato caso este deseje assumir a vaga em qualquer localidade que não aquela que escolheu inicialmente.
- 12.5.2 Não haverá qualquer prejuízo para o candidato quanto à sua classificação caso este não aceite assumir a vaga em localidade diversa daquela que escolheu no ato da inscrição.

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de prova no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar, livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
- 13.1.4 **caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
- 13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 13.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.1.16 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 14.1.4 contra a nota e classificação finais.
- 14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 14.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.17 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.18 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos,

sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Coren/SC e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

16. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA ADMISSÃO

- 16.1 Para ser admitido no emprego, o candidato, além de aprovado, classificado, e comprovar que possui os requisitos descritos no item 3 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 16.1.1 **cópia autenticada** de documento de identidade;
- 16.1.2 **cópia autenticada** do CPF;
- 16.1.3 **cópia autenticada** do Título de Eleitor;
- 16.1.4 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 16.1.5 **cópia autenticada** da certidão de nascimento e/ou casamento;
- 16.1.6 **cópia autenticada** de certidão de nascimento de filhos;
- 16.1.7 comprovante de Residência.
- 16.1.8 **cópias autenticadas** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas onde constam: número, série, qualificação civil);
- 16.1.9 nº do PIS/PASEP ativo.
- 16.1.10 Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego;
- 16.1.11 **cópia autenticada** da Carteira Nacional de Habilitação categoria B, conforme tabela 2.1;
- 16.1.12 comprovação de registro profissional, conforme tabela 2.1;
- 16.1.13 **cópia autenticada** da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 16.1.14 comprovante de Experiência profissional para os cargos de nível técnico;
- 16.1.15 certidão de Distribuição emitida pela Justiça Federal da 4ª Região;
- 16.1.16 atestado de Antecedentes Criminais - Emitido pelo Instituto Geral de Perícias;
- 16.1.17 declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 16.1.18 declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.
- 16.1.19 exame admissional.
- 16.2 Será desclassificado do certame, o candidato que não observar as disposições deste item.
- 16.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do COREN-SC.
- 16.3.1 o COREN-SC e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrência de mudanças de endereço e telefone dos candidatos.
- 16.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, conforme subitem 6.1.1 deste Edital.

- 16.5 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Coren/SC no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Coren/SC, situado à Avenida Mauro Ramos, 224, Centro, Florianópolis/SC, ou enviar a documentação via SEDEX com AR aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012.
- 17.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**
- 17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 17.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2012.

Drª Felipa Rafaela Amadigi
Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do
Estado de Santa Catarina